



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35.588-000 Fone (31) 3359-7900
CGO: 18.308.882/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº049/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2022**

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Objeto: Registro de preço para locação de máquinas copiadoras de cópia/impressão,

O processo em referencia foi deflagrado, autuado pelo departamento de licitações, autorização do prefeito municipal para atendimento ao termo e parecer jurídico para publicação do mesmo. Houve também ampla divulgação do edital.

A empresa Scanlab Diagnóstica Ltda apresentou tempestivamente, dia 12/05/2022, impugnação ao edital, argumentando em síntese sobre: alteração de descrição do item 01 sobre o consumo de água e item 02 sobre certificado de responsabilidade técnica.

I- DA ANALISE:


A secretaria requisitante respondeu em anexo, que não irá alterar a quantidade de consumo de água do aparelho, porque a quantidade do edital atende ao laboratório e se o aparelho consumir mais água haverá um prejuízo.

Quanto ao Certificado de responsabilidade técnica não será incluído o medico veterinário, por não ter sido comprovada a qualificação do medico veterinário para o objeto do certame.

II- CONCLUSÃO:

Vistos e analisados os argumentos da impugnação pelo Departamento de licitações a diretora de licitações decide por **NEGAR PROVIMENTO** à impugnação, mantendo as descrições do edital e a data de abertura do certame.

Arcos, 13 de maio de 2022.


HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES



PROCESSO LICITATORIO Nº 08812022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08812022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 08812022

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

O objeto registro de preço para locação de máquinas copiadoras de cópias impressão.

O processo em referência foi delatado, autuado pelo departamento de licitações e publicação do preleito municipal para atendimento ao termo e parecer jurídico para publicação do mesmo. Houve também ampla divulgação do edital.

A empresa Scenias Diagnóstica Ltda apresentou tempestivamente, dia 12/05/2022, impugnação ao edital, argumentando em síntese sobre: alteração de descrição de item 01 sobre o consumo de água e item 02 sobre certificação de responsabilidade técnica.


I - DA ANÁLISE

A secretária responsável respondeu em anexo, que não irá alterar a quantidade de consumo de água do aparelho, porque a quantidade do edital entende-se laboratório e se o aparelho consumir mais água haverá um prejuízo. Quanto ao Certificado de responsabilidade técnica não será incluído o médico veterinário, por não ter sido comprovada a qualificação do médico veterinário para o objeto do certame.

II - CONCLUSÃO

Visitas e análises de argumentos da impugnação pelo Departamento de licitações e diretores de licitações decide por NEGAR PROVIMENTO à impugnação, mantendo as descrições do edital a a data de abertura do certame.

Arinos, 13 de maio de 2022


HELEN CRISTINA BATISTA
DIRETORA DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

De: Secretaria Municipal de Saúde
Para: Comissão de Licitações de Arcos/MG
Assunto: Impugnação do Sr. Antônio Carlos Ribeiro

Prezados,

Em atenção ao pedido de impugnação apresentado pelo Sr. Antônio Carlos Ribeiro no processo licitatório de nº. 080/2022, pregão eletrônico nº. 042/2022, a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG vem prestar os seguintes esclarecimentos de acordo com informações colhidas junto à Responsável Técnica do laboratório do Hospital Municipal São José:

1) Item 01 Bioquímica:

O referido aparelho com consumo máximo de 01 litro de água/hora atende as necessidades das análises clínicas e toxicológicas do laboratório tendo em vista que o aparelho em questão demanda tão somente limpeza antes, durante e após sua utilização de rotina.

Outrossim, a aquisição de outro tipo de aparelho que venha a ter consumo superior ao informado no edital não traria nenhum benefício, pois demandaria do laboratório a deionização de maior volume de água por meio do aparelho de osmose reversa para este fim o que aumentaria o consumo de energia elétrica e água, isto além do tempo destinado a este processo que não trará nenhum benefício à dinâmica do trabalho laboratorial.


2) Item 3 - Certificado de Responsabilidade Técnica

Com relação ao Certificado de Responsabilidade Técnica, conforme previsto no edital, pode haver participação de farmacêutico com formação em bioquímica, biólogo ou biomédico, haja visto que médico veterinário não tem qualificação técnica para o tipo de procedimento requisitado.

Assim, **fica indeferida a impugnação proposta** pelos motivos acima expostos, bem como pela falta de fundamentação legal na mesma para possíveis alterações no edital.

Sendo o necessário para o momento apresentamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Arcos, 12 de maio de 2022.


Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde

Adalgisa B Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde
Arcos - MG - MASP 6500-1

